

LEI Nº 233/2011, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011



“CRIA O BONDE DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE CANTÁ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

LEI Nº 233/2011, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011

"Cria o Bonde da Cultura no Município de Cantá e da outras providencias".

O **Prefeito Municipal de Cantá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica pelo Presente Projeto, criando o "**Bonde da Cultura**" no Município de Cantá.

Art. 2º. O Bonde da Cultura compreende na visitação dos alunos da rede Municipal e Estadual de ensino, aos pontos históricos da Capital, como Museus, Zoológico, Palácio da Cultura, Teatro, Cinema e etc.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cantá-RR, 27 de setembro de 2011.



Josemar do Carmo
Prefeito Municipal de Cantá